



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 08 / 05 / 2025
RESPONSÁVEL

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.993, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.782/2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e deveres legais, conferidas pelo Art. 59, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 2.782 de 04 de junho de 2024, para correção da matrícula informada no art. 1º, referente à área do "Loteamento Pedro Santana" a ser registrado no CRI competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o texto do art.1º do Decreto 2.782 de 04 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica aprovado, de conformidade com o processo administrativo 1646/2016, o loteamento de propriedade da empresa **PEDRO SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, denominado **Loteamento "Pedro Santana"**, localizado no bairro Córrego Bananal, Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, constituído por um terreno urbano, medindo 138.563,28m² (cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: Pedro Santana Sobrinho, José Carlos Pizetta, Bonfante Serviços Empreendimentos imobiliários Ltda, **de conformidade com a matrícula nº 5026, livro 2 do CRI de Rio Bananal/ES**".*



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal, aos treze (08) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração